C/2024/7416

10.12.2024

**Notificação prévia de uma concentração**

**Processo M.11762 – OMV / ADAMANT / ADAMANT ECODEV**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2024/7416)

1. Em 2 de dezembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— OMV Downstream GmbH («OMV», Áustria), controlada pela Östereichische Beteiligungs AG («ÖBAG», Áustria e pela Abu Dhabi National Oil Company («ADNOC», Emirados Árabes Unidos),

— Adamant BioNRG AG («Adamant», Suíça); e

— Adamant Ecodev S.r.l. («Adamant», Itália).

A OMV e a Adamant vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Adamant Ecodev.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A OMV desenvolve a nível mundial atividades no setor do petróleo e do gás a montante e a jusante,

— A Adamant dedica-se ao fornecimento de vários produtos e serviços para os processos em curso de transição energética mundial e de economia circular.

3. As atividades da Adamant Ecodev consistem no comércio de matérias-primas renováveis. Não produz nem vende biocombustíveis. As matérias-primas comercializadas pela Adamant Ecodev são os óleos alimentares usados, os ácidos gordos, as gorduras animais e outros resíduos e detritos, principalmente o líquido da casca de castanha de caju.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11762 – OMV / ADAMANT / ADAMANT ECODEV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË